

## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ○ → QUE ALTERA A RESOLUÇÃO N° 182 / 2017 EM 19 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA, ACRESCENTANDO REDAÇÃO NOS TERMOS DOS ART'S. 1° e 2° DA RESOLUÇÃO N° 182/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que esta câmara aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta as honrarias nas categorias de "Policial Rodoviário Federal Destaque do Ano" e "Policial do 5º Pelotão/Teixeira de Freitas, da CIPGD/Itabuna, destaque do ano" e ao "Servidor Público da 24ª CIRETRAN/Teixeira de Freitas, destaque do ano", alterando o artigo 1º da Resolução nº 182/2017, de 11 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída a "Honraria Policial Militar Destaque do Ano", "Honraria Policial Civil Destaque do Ano", "Honraria Bombeiro Militar Destaque do Ano", "Honraria Servidor da Guarda Municipal Destaque do Ano", "Honraria Policial Rodoviário Estadual Destaque do Ano", "Honraria Policial Civil do Departamento de Polícia Técnica Destaque do Ano", "Honraria Agente Penitenciário Destaque do Ano", "Honraria Instrutor Policial Militar do Colégio da Policia Militar Anísio Teixeira Destaque do ano", "Honraria Policial Militar do BEIC - 13º Batalhão Escola de Instrução e Capacitação da Polícia Militar do Estado da Bahia Destaque do Ano", "Policial Rodoviário Federal Destaque do Ano", "Policial do Batalhão da Polícia de Guarda da Polícia Militar Destaque do Ano" e "Servidor do Detran Destaque do Ano", a ser outorgada anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar, a um membro da Polícia Civil, a um membro do Corpo de Bombeiros, a um membro da Guarda Municipal, a um membro da Polícia Rodoviária Estadual, um membro do Departamento de Polícia Técnica, um membro dos agentes penitenciários do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, um membro do policiais militares que atuam no Colégio da Policia Militar Anísio Teixeira e um membro do 13º Batalhão Escola de Instrução e Capacitação da Polícia Militar do Estado da Bahia - BEIC, um membro da Polícia Rodoviária Federal, a um membro do 5º Pelotão/Teixeira de Freitas, da CIPGD/Itabuna e a um membro da 24ª CIRETRAN/Teixeira de Freitas, que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

**Art. 2º** - Acrescenta ao art. 2º da Resolução nº 182/2017, de 11 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO EM 19 100 12018



## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 2º - Anualmente, até o dia 15 de fevereiro, o Comandante da 87ª CIPM – Companhia Independente da Polícia Militar, Coordenador (a) da 8ª COORPIN – Coordenadoria Regional da Policia do Interior da Polícia Civil, Comandante do 18 ª GBM – Grupamento de Bombeiros Militar, Diretor da Guarda Municipal, o Comandante da PRE – Policia Rodoviária Estadual, o Coordenador do Departamento de Polícia Técnica, o Diretor do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, o Diretor do Colégio da Policia Militar Anísio Teixeira, o Comandante do BEIC - 13º Batalhão Escola de Instrução e Capacitação da Polícia Militar do Estado da Bahia, o Inspetor Chefe da delegacia 10/09 da Polícia Rodoviária Federal/Teixeira de Freitas, o Comandante do 5º Pelotão/Teixeira de Freitas, da CIPGD/Itabuna – Bahia e o Coordenador da 24ª CIRETRAN – DETRAN-BA, encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas – Bahia.

Art. 3°- As novas redações entrarão em vigor na data da publicação da emenda.

Pl<mark>enário Francistônio Alves Pinto, 19</mark> de junho de 2018.

Wildemberg Soares Guerra Sargento Berg Vereador

**JUSTIFICATIVA** 

Tendo em vista a necessidade de adequação à presente resolução, dada a não inserção dos Policiais Rodoviários Federais, dos Policiais do 5º Pelotão da Polícia de Guarda da Polícia Militar e dos Servidores Estaduais Membros da 24ª CIRETRAN – Detran-Ba, apresentou o presente Projeto de Resolução à Resolução nº 182/2017, que pelas razões expostas, pedimos o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de junho de 2018.

Wildemberg Soares Guerra Sargento Berg Vereador